



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.167/16, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|---------------------------------------|---|--------------------|----------------------|
| 01 | Ana Paula Foly Junqueira | Agente Comunitário de Saúde – PSF Veloso | 02/07/2012 | 14/12/2015 |
| 02 | Gizelda de Souza Guedes Verly Klem | Agente Comunitário de Saúde – PSF Banquete | 02/07/2012 | 16/12/2015 |
| 03 | Viviane Neves Daudt | Agente Comunitário de Saúde – PSF São José do Ribeirão | 02/07/2012 | 28/12/2015 |

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41 6419